



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

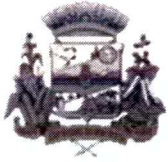
**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA  
BOA VISTA**

**PREFEITO: GILNEI ANTÔNIO GUTH**

**SECRETÁRIA: ILÉIA FATIMA IAROSZESKI DE SOUZA**

**EXERCÍCIO: 2016**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)**

**- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico**

|   |   |
|---|---|
| <b>Identificação da unidade jurisdicionada:</b> | FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA |
| <b>CNPJ</b>                                     | 18.204.592/0001-29  |
| <b>Endereço</b>                                 | AVENIDA SÃO MIGUEL, CENTRO  |
| <b>Telefones</b>                                | (49) 3667- 0041   |
| <b>Endereço eletrônico</b>                      | cris.bonfanti@hotmail.com   |

**1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**Organograma**

**CONSELHOS**

| <b>CONSELHOS</b>                           | <b>MEMBROS</b>                      |
|--|-------------------------------------|
| <b>CONSELHO DA SAÚDE</b>                   | <b>DAIANE CRISTINA TEIXEIRA</b>     |
| <b>CONSELHO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA</b> | <b>CRISTIANE DE AMORIM BONFANTI</b> |

**1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.**

Lei Municipal N°. 043/93 de 02 de Junho de 1993.

Art. 6º. – Compete ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente:

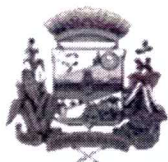


**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

- I – formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando as prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a aplicação de recursos;
- II – zelar pela execução dessa política, atendimento as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros urbano ou rural em que se localizem;
- III – formular as prioridades, incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- V – cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da criança e do adolescente (Lei Federal Nº. 8.069), as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:
- a) Orientação e apoio sócio familiar;
  - b) Apoio socioeducativo em meio aberto;
  - c) Colocação sócio familiar;
  - d) Abrigo;
  - e) Liberdade assistida;
  - f) Semi liberdade;
  - g) Internação.
- VI – cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;
- VII – regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providencias que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do conselho tutelar do Município;
- VIII – dar posse aos membros do conselho tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
- IX – fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para incentivar ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227, § 3º., VI, da Constituição Federal.
- X – estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;
- XI – alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo, 2/3 de seus membros;
- XII – elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico(analise) da situação da criança e do adolescente.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

### a.1) a identificação do programa

| CÓDIGOS           | DESCRIÇÃO   | DESPESA ORÇADA | DESPESA ORÇADA ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA |
|-------------------|---|----------------|---------------------------|-------------------|
| 05                | SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL            | 61.500,82      | 84.361,67                 | 68.326,53         |
| 05.03.0           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE         | 61.500,82      | 84.361,67                 | 68.326,53         |
| 05.03.08          | Assistência Social                                  | 61.500,82      | 84.361,67                 | 68.326,53         |
| 05.03.08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente              | 61.500,82      | 84.361,67                 | 68.326,53         |
| 05.03.08.243.0011 | CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO                     | 61.500,82      | 84.361,67                 | 68.326,53         |
| 08.243.0011.1.041 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE_FIA | 5.000,00       | 5.000,00                  | 5.000,00          |
| 08.243.0011.2.048 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.I.A                  | 23.500,82      | 46.361,67                 | 30.326,53         |
| 08.243.0011.2.049 | MANUTENÇÃO DO ABRIGO DOMICILIAR                     | 33.000,00      | 33.000,00                 | 33.000,00         |

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

O Município estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, através do decreto nº. 66/2016 de 19 de setembro de 2016, quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Criança e Adolescência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

### **3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Item dispensado de envio referente ao ano de 2016, pelo TCE/SC Portaria 106/2017.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês**

Em 2016, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2016.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2016.

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Não foram repassados recursos pela Entidade em 2016.

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

**CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")**

| Modalidade/Forma                         | Despesa Liquidada Anual            |                                       | Total Anual<br>(A + B) |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
|  | Obras e Serviços de Engenharia (A) | Compras e Contratação de serviços (B) |                        |
| Concorrência                             |                                    |                                       |                        |
| Tomada de Preços                         |                                    |                                       |                        |
| Convite                                  |                                    |                                       |                        |
| Concurso                                 |                                    |                                       |                        |
| Pregão Presencial                        |                                    | 6.800,00                              | 6.800,00               |
| Pregão Eletrônico                        |                                    |                                       |                        |
| Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)  |                                    | 4.421,14                              | 4.421,14               |
| Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses) |                                    |                                       |                        |
| Inexigibilidade de Licitação             |                                    | 4.500,00                              | 4.500,00               |
| Regime Diferenciado de Contratação (RDC) |                                    |                                       |                        |
| <b>Total</b>                             |                                    | <b>15.721,14</b>                      | <b>15.721,14</b>       |

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

Órgão oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

Com relação a recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: alertei o gestor sobre o descumprimento de normas de acessibilidade em obras públicas, o qual foi me enviado pelo Tribunal de contas; solicitei autorização para realizar auditoria na Secretaria Municipal de Agricultura, referente a aquisição de semem bovino para o programa de inseminação artificial, para verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade da legislação vigente; auditoria no departamento/setor de recursos humanos no cenário em que ele acontece, visando a obtenção de dados para avaliação dos procedimentos estabelecidos pela administração se estão em efetivo funcionamento e cumprimento; auditoria no processo de concessão de recursos e prestação de contas do convenio realizado pelo Município com Associação de pais e Amigos dos Excepcionais, de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento a Instrução Normativa TC 14/2012 e auditoria no setor de compras e licitações com objetivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

de avaliar as licitações e contratos de maneira a verificar se os processos estão efetivamente constituídos e em cumprimento das leis, de modo a certificar que os servidores responsáveis cumpriram suas obrigações.

**b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.**

Não possui recomendações pendentes.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.

**SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 28 DE MARÇO DE 2017.**



**GILNEI ANTONIO GUTH**  
**Prefeito Municipal**



**ILÉIA FATIMA IAROSZESKI DE SOUZA**  
**Secretária Municipal**